

LEI Nº 1.633 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 2.064

Declara de utilidade pública a Sociedade de Apoio às Ações de Saúde, Ensino e Pesquisa do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade de Apoio às Ações de Saúde, Ensino e Pesquisa do Estado do Tocantins -SASEP, localizada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 40, Sala 04, na cidade de Palmas -TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado